

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: Objeto da contratação: cursos de:- Atendimento pré hospitalar - Suporte básico de vida com carga horaria por hora, num total de 16 horas, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, agentes de saúde, e demais funcionários interessados, da Unidade Básica de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objetivo de capacitar médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, agentes de saúde, e demais pessoas interessadas, para que sejam capazes de ofertar uma assistência de alta qualidade, em sincronia e eficaz ao Poli traumatizado e ao paciente em Parada Cardiorrespiratória no ambiente pré-hospitalar, seguindo protocolos mundiais e atualizados, levando em conta o cenário local

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Unid.</u> <u>medida</u>	<u>QTDE</u> <u>participantes</u>	<u>Valor p/</u> <u>pessoa</u>	<u>Valor total</u>
01	<p>CURSO Atendimento pré hospitalar – APH</p> <p>Cronograma do curso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Noções de Avaliação e Segurança da Cena- Noções de Cinemática do Trauma- Avaliação Inicial ao Politraumatizado - XABCDE do Trauma (Atuais recomendações com base no ITLS e PHTLS)- Hemorragias e Choque Hipovolêmico- Traumas Diversos: TCE, TRM, Trauma Torácico, Trauma Abdominal, Trauma Pélvico e Trauma Musculoesquelético.- Atendimento inicial em Queimaduras e Choque Elétrico <p>Estações Práticas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação Inicial (Abordagem, prioridades, restrição do movimento da coluna, colocação de colar cervical, rolamentos,	Total 16 horas	32	R\$359,85	R\$11.515,20

<p>elevação da vítima e posicionamento em maca/prancha rígida)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Retirada de capacete e Abordagem da vítima em traumas diversos (Decúbito ventral e dorsal) - Extrações veiculares "Vítima Livre" (Extração padrão) - Técnicas de Bandagens, Curativos e Imobilizações em Extremidades. - Controle de hemorragias externas "Stop The Bleed" (Uso adequado do Torniquete) <p>Simulados Orientados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Simulados Avaliativos: Acidente com Vítimas Politraumatizadas 				
<p>CURSO Suporte básico de vida –SBV</p> <p>Cronograma do curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As correntes de sobrevivência - Guidelines (Adulto/Pediátrico) - Parada Respiratória (etiologia) - Obstrução de Vias Aéreas - Parada Cardíaca (etiologia) - Avaliação Inicial da Vítima e Prioridades no Suporte Básico de Vida - Desfibrilação Externa Automática (Ritmos chocáveis e Não chocáveis) <p>Estações Práticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Inicial - Abordagem <p>Técnicas de Desengasgo e Liberação das Vias Aéreas (Adultos, crianças, lactentes e situações especiais)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de Compressões Torácicas (Adultos, crianças e lactentes) - Vias Aéreas (Insuflação) - Manuseio correto do dispositivo Bolsa-Válvula- 				

<p>Máscara (com filtro HEPA)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inserção da Cânula Orofaríngea "Guedel" - Suporte Básico de Vida e a Desfibrilação Externa Automática - Uso do DEA Reanimação Cardiopulmonar com 1, 2 ou mais provedores (Adulto/Pediátrico) - Dinâmica de Atendimento à PCR em SBV - RCP de Alta Performance - Simulados de Atendimentos (Avaliação) 				
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de ministrar o Curso de Atendimento Pré-hospitalar e Suporte Básico de vida para médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, agentes de saúde, e demais funcionários interessados da Unidade Básica de Saúde têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A prestação do serviço será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes.
- A carga horaria do curso será no total de 16 horas;
- A empresa contratada deverá fornecer certificado a cada participante, podendo o mesmo ser digital, com validação eletrônica;
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art. 95 da lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal nº 14.133/2021.
- Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

f) currículo do profissional que irá ministrar o curso;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado para todos os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, agentes de saúde, e demais funcionários interessados, da Unidade Básica de Saúde, em local e data a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com carga horaria total de 16 horas, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Rosmeri Gallas** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.
- A prestação dos serviços será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas, respeitando-se a emissão da devida ordem de serviço
- O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.515,20**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 7: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade 2 : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10: SAÚDE

Subfunção 301: ATENÇÃO BASICA

Programa 24: ATENÇÃO BASICA Á SAUDE

Projeto/atividade 2.702: MANUTENÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento da despesa: 339039.

São Pedro do Butiá/RS, 24 de Junho de 2024.



Rosmeri Gallas
Secretária de Saúde